

EXMOS. SRS. VEREADORES
EXMOS. SRAS. VEREADORAS

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro, ainda, na Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Institui vedação de nepotismo no âmbito do Município de Santo Ângelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de Santo Ângelo, a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, em qualquer grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta Municipal em qualquer dos poderes Municipais, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Parágrafo único. Será formada uma comissão de servidores estáveis concursados para a análise documental de cada servidor nomeado para função gratificada ou cargo comissão, a fim de verificar se não está sendo descumprido o caput.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, ano de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Justificativa

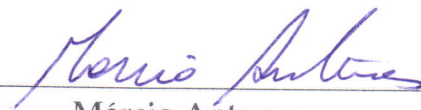
O presente projeto de lei veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, em qualquer grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta Municipal em qualquer dos poderes Municipais, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

O nepotismo é a prática de proteger um afilhado, independentemente de seus méritos e competências. Trata-se de prática que subverte a distinção público/privado, na medida em que incute no âmbito do poder público, afeições de ordem familiar.

São verdadeiras manobras na administração pública para favorecer pessoas sem méritos e de grupos familiares. A população de Santo Ângelo não aguenta mais.

Ninguém mais aguenta ver parente dos políticos eleitos sendo nomeados em detrimento de pessoas com real capacidade técnica de exercer a função pública.

Isso precisa acabar. É por essa razão que este Vereador apresenta o presente projeto de lei para apreciação do Plenário.



Márcio Antunes
Proponente
Bancada do MDB

Ver. Márcio Antunes
Bancada MDB